LEI MUNICIPAL Nº 3083

Autoriza remisspØ do débito da Sra.
Durcina da Rosa Costa.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a efetuar a remisspo do débito da Sra. Durcina da Rosa Costa, no valor de CR$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois cruzeiros), relativo à pavimentaçpo em frente ao terreno de sua propriedade, na Av. Spo Bento nº 1293, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpÛ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 11 de março de 1980.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)José Luiz Espanhol
Secretario

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer